

Câmara Municipal de Cruzeiro

S Estado de São Paulo

L I V R O 8/3

DECRETO LEGISLATIVO N° 317 DE 21/06/99

Assunto:

"Dispõe sobre a concessão de homenagens, conforme menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 10 de Junho de 1999 aprovou e ela Promulga o sequinte

Artigo 10 - Doravante a outorga de homenagens de qualquer espécie, concedidas pela Câmara Municipal de Cruzeiro, poderá ocorrer em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal ou em cerimônia a ser realizada no Gabinete do Presidente desta Casa, a critério do homenageado.

Artigo 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22/de Junho de 1999.

JORGE HONSIE! Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara

Municipal de Cruzeiro, aos 22 dias do mes de Junho de 1999.

Dr. Carcisio Batista Geixeira

OAB-SP nº 24.653

Assessor Técnico Legislativo para Assuntos Jurídicos - A. T. L. A. J.